DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.469 de 14 de janeiro de 2.021

Dispõe sobre a alteração da composição do Comitê Gestor de Medidas de Enfrentamento da Pandemia Pelo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, prefeito do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 70, inc. III, VIII e XXII da Lei Orgânica do Município de Sales/SP.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Comitê Gestor a que alude o art. 1° do decreto municipal n. 2.385 de 1º de junho de 2.020.

§1º. O Comitê será composto pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Saúde: Valquíria Cristina da Silva de Assis;

II – Coordenadora da Vigilância Sanitária e Epidemiológica: Karen de Oliveira Prates Penarotti;

III – Secretário Municipal de Finanças: Elias Mazzucca Mendes Fernandes;

IV – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Eventos Turismo, Esporte e Lazer: Michelle Cotrim Marques;

V – Secretária Municipal de Assistência Social: Maria Eliete Colioni Sanches;

VI – Da Procuradoria Geral do Município: Willians Kester Millan e Anderson de Camargo Eugênio;

VII – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos: Luiz Fernandes Francisquini;

VIII – Da Assessoria de Gabinete: Alessandra de Moraes Calixto;

IX – Coordenadora Administrativa de Saúde: Salime Barakat Figueiredo

§2º. A presidência do Comitê Gestor ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica revogado o art. 6º do decreto municipal n. 2.385 de 1º de junho de 2.020.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales, SP, 14 de janeiro de 2.021.

_____

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

Prefeito do Município de Sales